



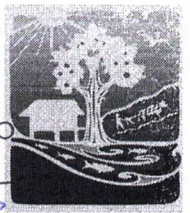
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis:

426

Portia Vasconcelos
Rubrica



PREGÃO PRESENCIAL Nº 4006-3/2018-FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027-3/B/2018-FMS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA, E LIMA DE SOUZA COMERCIO -
ME, NA FORMA ABAIXO.**

I.

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ/PA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.241/0001-84, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Samuel Silva Portilho de Melo, Secretário Executivo de Saúde, Dec. 114/2017, CPF nº 153.353.992-87 e RG: 1466793 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maximiliano da Fonseca nº 900, Bairro Cabanagem, CEP: 68.330.000, Porto de Moz-PA

CONTRATADA

E LIMA DE SOUZA COMERCIO - ME - CNPJ: 17.927.719/0001-75, com sede na Travessa João Viana, s/n, Bairro Praião, CEP: 68.330-000 – Porto de Moz /PA, telefone:(93) 98414-1745, telefone representante (93)98414-1745, representada por seu Proprietário Sr. Emerson Lima de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2800529 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.027.022-49, residente e domiciliado na Travessa João Viana, s/n, Bairro Praião, na Cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, CEP: 68.330-000.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4006-3/2018-FMS, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

Registro de Preços para a eventual fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), sendo os quantitativos estimados e os itens a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis: 427
Rubrica: *Matheus Vasconcelos*

serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 4006-3/2018- FMS.

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária com 1000 ml	CX	95	R\$2,10	R\$199,5
2	Água sanitária teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp, embalagem plástica de 1lt cx c/12 frasco	UND	300	R\$2,45	R\$735,00
3	Álcool 92° cx. c/ 12 litros	CX	180	R\$6,17	R\$1.110,60
4	Álcool etílico hidratado 65° (em gel) frasco 500mg cx c/12	CX	130	R\$7,64	R\$293,00
5	Alvejante perfumado, embalagem plástica 1000ml cx c/12 und.	UND	1000	R\$2,50	R\$2.500,00
6	Amaciante, embalagem plástica 02 lt cx c/6 und	UND	200	R\$6,43	R\$1.286,00
7	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliéster	UND	200	R\$17,93	R\$3.586,00
8	Bacia de alumínio pequena	UND	40	R\$48,63	R\$1.945,20
9	Bacia plástica resistente - 10 litros	UND	110	R\$10,87	R\$1.195,70
10	Caixa de isopor 01 lt tipo p/ sorvete	UND	500	R\$4,97	R\$2.485,00
11	Caixa de isopor 07 lt	UND	140	R\$6,90	R\$966,00
12	Caixa de isopor 12 lt	UND	100	R\$10,86	R\$1.086,00
13	Caixa de isopor 21 lt	UND	200	R\$17,43	R\$3.486,00
14	Caixa de isopor 50 lt	UND	500	R\$38,97	R\$19.485,00
15	Caixa de isopor 80 lt	UND	100	R\$55,87	R\$5.587,00
16	Caneco 5,0 lt	UND	100	R\$1,36	R\$136,00
17	Cera líquida cx. c/ 12x 750 ml	CX	200	R\$53,92	R\$10.784,00
18	Cesto telado 30 lt	UND	250	R\$14,95	R\$3.737,50
19	Coador p/ café nº 08	UNID	700	R\$1,98	R\$1.386,00
20	Coador para café tam. Médio	UND	150	R\$2,41	R\$361,50
21	Corda seda nº 08	PCT	2600	R\$1,99	R\$5.174,00
22	Cotonete cx c/ 75 und	CX	360	R\$1,96	R\$705,60
23	Creme dental 90 gr infantil	UNID	240	R\$4,93	R\$1.183,20
24	Desinfetante cx. c/ 12x1.000ml	CX	325	R\$2,96	R\$962,00
25	Desinfetante p/ limpeza pesada em piso rústico em geral, frasco c/ 2000ml em embalagem plástica cx c/ 06 und "limpeza pesada"	CX	200	R\$7,93	R\$1.586,00
26	Desodorante sólido para sanitário	UND	60	R\$1,76	R\$105,60
27	Desodorizador de ar cx c/ 12x 360 ml	CX	150	R\$119,91	R\$17.986,50
28	Detergente 500 ml cx c/ 24 und	CX	30	R\$41,53	R\$1.245,90
					R\$92.000,00

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
29	Escova p/roupa	UND	380	R\$4,00	R\$1.520,00
30	Escova p/vaso	UND	155	R\$9,00	R\$1.395,00
31	Escovão com cabo	UNID	352	R\$15,00	R\$5.280,00

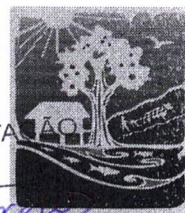


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis: 428

Antônio Jesus Correia



32	Esponja de aço fina, fardo com 14 und	UNID	45	R\$8,00	R\$360,00
33	Esponja dupla face	FRD	230	R\$1,00	R\$230,00
34	Flanela para limpeza multiuso	UNID	93	R\$3,00	R\$279,00
35	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	UNID	200	R\$8,00	R\$1.600,00
36	Inseticida Líquida cx c/12x365 ml	CX	220	R\$14,00	R\$3.080,00
37	Isqueiro grande com selo do imetro	UNID	300	R\$4,00	R\$1.200,00
38	Limpa alumínio c/ 500 ml	UNID	228	R\$2,00	R\$456,00
39	Limpa cerâmica e azulejo cx com 12x 1000ml	UND	35	R\$4,99	R\$174,65
40	Limpa vidro 500ml	UNID	56	R\$8,25	R\$462,00
41	Lixeira basculante gigante	UNID	35	R\$95,00	R\$3.325,00
42	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	UNID	138	R\$30,00	R\$4.140,00
43	Lixeira plástica média	PCT	120	R\$52,00	R\$6.240,00
44	Lixeira plástica pequena	PCT	75	R\$13,00	R\$975,00
45	Lustra móveis 200 ml 12x200ml	UNID	862	R\$4,20	R\$3.620,40
46	Pá para lixo com cabo	UND	4	R\$13,00	R\$52,00
47	Pá para lixo em plástico	UND	20	R\$2,50	R\$50,00
48	Palha de aço nº 0	UND	20	R\$1,50	R\$30,00
50	Pano de chão	UND	15	R\$3,49	R\$52,35
51	Pano de prato 100% algodão branco 78X44cm	UND	50	R\$2,25	R\$112,50
52	Pilha alcalina de 4,5v média	UND	100	R\$14,99	R\$1.499,00
53	Pilha alcalina grande	PAR	400	R\$17,00	R\$6.800,00
54	Pregadores p/varal	UND	150	R\$2,99	R\$448,50
55	Sabão em barra cx. c/50x200 gr	Caixa	148	R\$38,95	R\$5.764,60
56	Sabão em pó cx. C 24x500 gr.	Caixa	55	R\$80,00	R\$4.400,00
57	Sabonete de 90g 1º linha	UND	320	R\$1,00	R\$320,00
58	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	UND	250	R\$10,00	R\$2.500,00
59	Sabonete infantil de 90 g	UND	250	R\$3,00	R\$750,00
60	Saco alvejado 100% algodão	UND	740	R\$8,50	R\$6.290,00
61	Saco de fibra plástica p/ 60kg 100x1	PCT	10	R\$284,90	R\$2.849,00
62	Saponário com detergente componentes ativo sulfato de sódio com 300g	UND	1170	R\$14,50	R\$16.965,00
63	Soda cáustica 1kg	UND	90	R\$16,00	R\$1.440,00
64	Taboa para cortar alimentos em plástico	UND	20	R\$12,00	R\$240,00
65	Talco anticéptico 140g	UND	50	R\$5,00	R\$250,00
TOTAL DO LOTE					R\$93.000,00

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 4006-3/2018-FMS, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 429
Vitor Vasconcelos
Rubrica

4 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

10 122 0037 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00- MATERIAL DE COSUMO

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.4 Poderá a Secretaria de Saúde, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

17.5.1 - especificação correta do objeto

17.5.2 - número da licitação;

17.5.3 - marca e o nome comercial;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 430
Vatira Vasconcelos
Rubrica

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4006-3/2018-FMS e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ;

ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP n° 4006-3/2018-FMS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar

o

FORNECEDOR;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls:

231

Valter Versanceles

Rubrica

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE-Contratante, mediante nomeação de servidor, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis: _____

432

Ratua Vasconcelos
Rubrica

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANCÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis: 233
Vatius Vasconcelos
Rubrica

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls: 4324
Vátia Vasconcelos
Rubrica

CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 4006-3/2018-FMS.

16 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz /PA, 04 de julho 2018.


Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Executivo de Saúde
CONTRATANTE


E LIMA DE SOUZA DE SOUZA
COMERCIO
CNPJ N° 17.927.719/0001-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: